



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10176.000190/2008-72
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/MS
CÓDIGO UG : 170106
CIDADE : CAMPO GRANDE
RELATÓRIO N° : 208865
UCI EXECUTORA : 170113

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/MS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208865, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas da GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO MATO GROSSO DO SUL.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 03/03/2008 a 07/03/2008, por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

No intuito de verificarmos a adequada apresentação do processo de contas na forma simplificada pela GRA/MS, levantamos o total da despesa realizada e da receita arrecadada, junto ao Balanço Financeiro da Unidade relativo ao final do exercício de 2007. Os referidos valores estão demonstrados no quadro abaixo:

RÚBRICA	TOTAL
Despesa Realizada	R\$ 2.643.508,96
Patrimônio Gerido	R\$ 3.228.646,94

Recursos Geridos

Segundo previsto na Decisão Normativa TCU nº 85/2007, a unidade jurisdicionada que gerir, no exercício, volume de recursos inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) poderá ter sua análise realizada de forma simplificada pelo órgão de controle interno.

Sendo assim, está correta a apresentação do processo de contas efetuada pela GRA/MS na forma simplificada.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Da análise realizada nos processos de concessão, utilização e prestação de contas de suprimentos de fundos por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal, referentes ao Programa 0775 - Recuperação de Créditos e Defesa da Fazenda Nacional, Programa 0777 - Capacitação de Servidores Públicos em Finanças Públicas e Áreas Afins, Programa 0794 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União e Programa 1173 - Controle Interno, Prevenção e Combate à Corrupção, não constatamos impropriedades ou irregularidades relevantes.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No intuito de aferirmos o atendimento aos acórdãos e decisões efetuadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no exercício de 2007, e suas conseqüências na gestão da Gerência Regional de Administração (GRA/MS), solicitamos a Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº 208865/01, que informasse se houve diligências, recomendações ou decisões do TCU relacionadas àquela Gerência e referentes ao exercício de 2007. Por meio do Ofício nº 62/GAB/GRA/MF/MS de 19/03/2008, a GRA/MS informou que não houve recomendações daquela Corte de Contas relativas ao exercício de 2007. Referida informação foi confirmada ao realizarmos a pesquisa "Jurisprudência", opção "Acórdãos e Decisões" no sítio do TCU.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Campo Grande , 28 de março de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208865
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/MS
CÓDIGO : 170106
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10176.000190/2008-72
CIDADE : CAMPO GRANDE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208865, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.1.1

Impropriedade no correto enquadramento de licitação dispensável e inobservância dos princípios da razoabilidade e da economicidade na prorrogação de contrato de telefonia móvel.

Campo Grande , 28 de Março de 2008

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CHEFE DA CGU - REGIONAL/MS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208865
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10176.000190/2008-72
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/MS
CÓDIGO : 170106
CIDADE : CAMPO GRANDE

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão do responsável no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, Referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento do gestor responsável, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. A manifestação do Gestor sobre referida questão consta do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA